



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Edital

Edital 126361/2026, de 14/08/2026

Edital

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a licitação abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA 36/2026 - Processo 378/2026.

Tipo de Concorrência: Normal

Sessão Pública às 09:00:00 do dia 20 de agosto de 2026.

Objeto: Aquisição de kit para análise de cloro residual livre e reagentes, destinado às ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

14 de agosto de 2026

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Outros

Outros 6988/2026, de 14/08/2026

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: Aquisição de kit para análise de cloro residual livre e reagentes, destinado às ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.
Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24442/2026, de 31/07/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24443/2026, de 31/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre Realocação de Recursos por Transferência.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24489/2026, de 14/08/2026

Dispõe sobre a celebração do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta previsto no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a celebração do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta (TCAC) previsto no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Gravataí.

Art. 2º O Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, poderá celebrar o TCAC nos casos de infrações sanitárias que não caracterizem risco iminente, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437/1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671/2023.

Parágrafo único. Consideram-se infrações sanitárias que não caracterizem risco iminente aquelas que não acarretem medida de interdição cautelar de estabelecimentos, atividades, produtos, substâncias e/ou equipamentos.

Art. 3º Por meio do TCAC, o fiscalizado se compromete a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação sanitária.

Art. 4º A celebração do TCAC será conduzida pela equipe inspetora competente para a instauração do processo administrativo sanitário com a anuência prévia do Secretário Municipal de Saúde e do Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 5º Para as infrações que não acarretem obrigatoriamente lavratura de Auto de Infração e instauração de processo administrativo sanitário, a proposta de celebração do TCAC poderá se dar através da oferta do Termo de Aceite ao fiscalizado pela equipe inspetora, conforme Anexo I.

§1º Na hipótese de não ser aceita a celebração do TCAC, será lavrado auto de infração no ato.

§2º Se os prazos não forem definidos no ato, o notificado deve apresentá-los em até 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 6º Quando, em uma mesma inspeção, forem constatadas infrações que acarretem obrigatoriamente a lavratura de Auto de Infração e outras passíveis de celebração de Termo de Compromisso, poderão ser adotados os respectivos procedimentos de forma independente, ficando vedada a celebração do TCAC exclusivamente quanto às infrações incompatíveis com sua utilização.

Art. 7º O Termo de Compromisso deverá seguir o modelo do Anexo II deste Decreto e deve conter:

- I - a identificação, a qualificação e o endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;
- II - o prazo de vigência do compromisso, definido em função da complexidade das obrigações nele fixadas, não podendo ser superior a 1 (um) ano;
- III - a descrição detalhada de seu objeto;
- IV - a descrição das obrigações assumidas;
- V - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;
- VI - a forma de fiscalização das obrigações assumidas;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

VII - as consequências, as penalidades a que está sujeito o fiscalizado e os casos de rescisão em decorrência do descumprimento das obrigações nele pactuadas;

VIII - o foro competente para dirimir litígios entre as partes.

Parágrafo único. As obrigações e os prazos estabelecidos no Termo de Compromisso devem ser proporcionais e adequados à conduta praticada visando mitigar a ocorrência de nova infração.

Art. 8º A partir da assinatura do Termo de Compromisso ficará suspensa, em relação aos fatos que deram causa à celebração do instrumento, a aplicação de sanções administrativas.

Art. 9º O Termo de Compromisso será publicado através de extrato no Diário Oficial do Município após a sua celebração, segundo modelo do Anexo III.

Art. 10. A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações ajustadas no Termo de Compromisso deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo estabelecimento ao Departamento de Vigilância em Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do Termo, cabendo à equipe de vigilância em saúde a análise e consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e os prazos estabelecidos no Termo de Compromisso, será celebrado Termo Aditivo, conforme modelo do Anexo IV.

Art. 11. Considera-se rescindido de pleno direito o Termo de Compromisso quando descumprida qualquer de suas cláusulas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, que serão analisadas pelo Departamento de Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. A rescisão do Termo de Compromisso pelo motivo previsto neste artigo acarretará lavratura de auto de infração sanitária e instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Art. 12. Quando houver cumprimento integral do TCAC, será publicada Declaração de Cumprimento no Diário Oficial do Município, segundo modelo do Anexo V.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Os anexos estão disponíveis em formato PDF.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto 24490/2026, de 14/08/2026

Exonera Chefe de Setor (Central de Distribuição) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonera Joice Nunes da Silva, matrícula nº 42262-1, do cargo em comissão de Chefe de Setor (Central de Distribuição) da Secretaria Municipal da Educação, nomeada por meio do Decreto nº 24.152/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24491/2026, de 14/08/2026

Nomeia Chefe de Setor (Central de Distribuição) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Tatiana da Cruz Bandeira, matrícula nº 42288-2, para o cargo em comissão de Chefe de Setor (Central de Distribuição), CC 02, da Secretaria Municipal da Educação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonera da nomeação feita por meio do Decreto nº 23.955/2026, retificado pelo Decreto nº 24.008/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24492/2026, de 14/08/2026

Nomeia Assessor Executivo I da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Giancarlo do Amaral, para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, CC 01, da Secretaria Municipal da Saúde, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24493/2026, de 14/08/2026

Exonera Diretora de Departamento (Proteção Social Básica) da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 1º É exonerada Yasmin de Oliveira Pereira, matrícula nº 43278-1, do cargo em comissão de Diretora de Departamento (Proteção Social Básica) da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, nomeada por meio do Decreto nº 24.205/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24494/2026, de 14/08/2026

Nomeia Diretora de Departamento (Proteção Social Básica) da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Paloma Oliveira Barra, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento (Proteção Social Básica), CC 06, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto 24495/2026, de 14/08/2026

Exonera, a pedido, Assessor Especial de Gabinete do GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado, a pedido, Rafael Oliveira da Silva, matrícula nº 41453-2, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Gabinete do Prefeito, nomeado por meio do Decreto nº 24.058/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24496/2026, de 14/08/2026

Nomeia Assessor Especial de Gabinete do GP e designa para a GVP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,
CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.862/2024, no que se refere acerca da possibilidade dos ocupantes do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete serem designados para exercício de seu cargo em outros setores de trabalho que não o Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho apresentada na Gabinete do Vice-Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Makarius Araújo, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, CC 08, do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Fica designado o Assessor Especial de Gabinete, ora nomeado, para exercer suas atividades junto à Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24497/2026, de 14/08/2026

Exonera Assessora Jurídica da PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada Aline Hugo Fonseca do Nascimento, matrícula nº 41504-1, do cargo em comissão de Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral do Município, nomeada por meio do Decreto nº 24.123/2026 e designada para a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia por meio do Decreto nº 24.344/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei

Lei 5107/2026, de 14/08/2026

Desafeta parte de imóvel do patrimônio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da sua destinação originária e transpassado para a categoria de Bem Dominial parte do imóvel matriculado sob nº 134.788 no Registro de Imóveis, com as seguintes características e confrontações:

"UMA área loteada, frente a via pública implantada (rua Ponta Grossa), com a seguinte descrição: de frente, ao SO, mede 15,00m confrontando-se com o alinhamento da rua Ponta Grossa; nos fundos, ao NE, mede 15,00m dividindo-se com parte da mesma área; por um lado, ao SE, mede 40,00m limitando-se com parte do imóvel de matrícula nº 134.789; e pelo outro lado, ao NO, mede 40,00m confrontando-se com parte da mesma área. Quarteirão formado pelas ruas Ponta Grossa, Manoel Bandeira e Fernando Saturno."

Art. 2º A área objeto da concessão corresponde ao imóvel descrito no art. 1º desta Lei, com área total de 600,00 m².

Parágrafo Único: A delimitação da área concedida observará a planta de situação proposta, respeitando seus limites, confrontações e eventuais restrições urbanísticas ou ambientais incidentes sobre o imóvel e constantes no processo administrativo correspondente, os quais passam a integrar a presente Lei para todos os fins.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito e precário, por prazo determinado, o uso da área pública descrita no art. 2º desta Lei para a ONG Iluminar, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 56.923.114/0001-68, para o desenvolvimento de atividades de interesse público de natureza social, cultural, beneficente, filantrópica e comunitária.

Art. 4º A destinação e as condições da concessão, as obrigações das partes e as condições de uso serão reguladas por Termo de Concessão de Uso, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 5º O prazo de vigência da concessão será de 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura do Termo de Concessão de Uso, podendo ser prorrogado mediante nova autorização legislativa.

Parágrafo único. A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem direito à indenização, observado o devido processo administrativo.

Art. 6º A área concedida deverá ser utilizada exclusivamente para as finalidades para as quais foi concedida, sendo vedadas a cessão, a subcessão, a locação ou qualquer outra forma de transferência a terceiros.

§1º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou no Termo de Concessão de Uso poderá ensejar a revogação da concessão, com a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

§2º Na hipótese de extinção ou revogação da concessão, as benfeitorias incorporadas ao imóvel reverterão ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Art. 7º Findo o prazo da concessão, ocorrendo desvio de finalidade ou verificada a superveniência de interesse público devidamente justificado, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Art. 8º O prazo para a execução de obras, regularização de edificações e obtenção de licenças necessárias, inclusive a elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio, na forma da legislação vigente, será de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do Termo de Concessão de Uso.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 5108/2026, de 14/08/2026

Dispõe sobre a definição do local de entrega de mercadorias de pequeno porte em condomínios residenciais e comerciais no Município de Gravataí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, no âmbito do Município de Gravataí, os entregadores de bens, produtos e mercadorias de pequeno porte, quando em serviço por meio de plataformas digitais, empresas de logística, restaurantes, farmácias, supermercados e congêneres, não serão obrigados a adentrar nas áreas comuns de condomínios residenciais ou comerciais, nem subir até a porta da unidade do consumidor, sendo vedado ao cliente exigir tal prestação de serviço.

§ 1º Consideram-se mercadorias de pequeno porte aquelas que possam ser transportadas por uma única pessoa, tais como alimentos, medicamentos, compras de mercado e pequenos objetos.

§ 2º Excetuando-se os condomínios horizontais, nos quais será permitido o acesso do entregador até a residência do morador.

Art. 2º A entrega deverá ocorrer preferencialmente na portaria, recepção ou em local previamente designado pela administração do condomínio, respeitadas as normas internas de segurança e a convenção de condomínio.

Art. 3º Nos casos de pessoas idosas, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a entrega poderá ser realizada diretamente na unidade consumidora, sem custo adicional, desde que a condição seja informada no momento da compra.

Art. 4º As plataformas digitais e empresas responsáveis pelos serviços de entrega deverão informar, de forma clara e ostensiva em seus aplicativos ou meios de contratação, que não há obrigatoriedade de entrega na porta da unidade, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei.

Art. 5º Os condomínios residenciais e comerciais poderão afixar, em local visível, comunicado aos moradores e usuários sobre as regras estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei poderá sujeitar os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação municipal vigente, especialmente no que se refere à defesa do consumidor e à ordem pública.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 6180/2026, de 14/08/2026

Designa Assessor Administrativo da SMFCAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 140.964/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal estatutário **CRISTIAN FILIPE MARQUES**, matrícula nº 40209-2, para a Função Gratificada de Assessor Administrativo, FG-1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, a contar de 11 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 26/2026, de 14/08/2026

Homologação final.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

EDITAL Nº 026-E/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. LUIZ ZAFFALON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária para os profissionais da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.988/2025.

1. Está divulgada no Anexo I, a listagem de classificação final geral, com a aplicação do resultado dos recursos e critérios de desempate;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

2. Está divulgada no Anexo II, a listagem de classificação específica da reserva para PCD, com a aplicação do resultado dos recursos e critérios de desempate.

3. O desempate verificou-se pelos critérios estipulados no item 7.5 do Edital 026/2026, pelo Estatuto do Idoso e, sucessivamente, pelo resultado da Loteria Federal de 02/08/2026 – Concurso 6.088 – 1º Prêmio: 43770.

4. Fica, portanto, por este ato, **homologado o resultado final**.

Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Luiz Zaffalon,
Prefeito Municipal

*ANEXOS DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM FORMATO PDF.

Edital 27/2026, de 14/08/2026

Homologação final.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

EDITAL Nº 027-D/2026

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ZAFFALON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária para o cargo de Agente de Educação Especial Inclusiva, nos termos da Lei Municipal nº 5.090/2026.

1. Está divulgada no Anexo I, a listagem de classificação final geral, com a aplicação do resultado dos recursos e critérios de desempate;

2. Está divulgada no Anexo II, a listagem de classificação específica da reserva para PCD, com a aplicação do resultado dos recursos e critérios de desempate.

3. O desempate verificou-se pelos critérios estipulados no item 7.5 do Edital 027/2026, pelo Estatuto do Idoso e, sucessivamente, pelo resultado da Loteria Federal de 05/08/2026 – Concurso 6.089 – 1º Prêmio: 56952.

4. Fica, portanto, por este ato, **homologado o resultado final**.

Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Luiz Zaffalon,
Prefeito Municipal

*ANEXOS DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM FORMATO PDF.

Outros

Outros 6989/2026, de 14/08/2026

Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos no período de 11/08/2026 a 14/08/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 062/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2026 – **Contratada:** RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI - **CPF:** 632.537.470-34 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 082/2026 – **Objeto:** Contratação de avaliador do Banco de Avaliadores Culturais - **Data da Assinatura:** 31/07/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 063/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2026 – **Contratada:** SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE - **CNPJ:** 52.316.559/0001-29 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 083/2026 – **Objeto:** Contratação de avaliador do Banco de Avaliadores Culturais - **Data da Assinatura:** 31/07/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 055/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2026 – **Contratada:** DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA - **CNPJ:** 88.020.102/0001-10 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 074/2026 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a operação dos softwares da Central de Controle de Tráfego Urbano - **Data da Assinatura:** 03/08/2026.

EXTRATO DO AD Nº 11 DO CEO Nº 011/2023

Extrato do Termo Aditivo nº 011 do Contrato de Empreitada de Obra nº 011/2023 – **Contratada:** ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - **CNPJ:** 21.440.933/0001-70 – **Licitação:** Concorrência Pública nº 004/2023 – **Objeto:** Prazo - **Data da Assinatura:** 01/07/2026.

EXTRATO DO AD Nº 04 DO CEO Nº 002/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Empreitada de Obra nº 002/2025 – **Contratada:** FATORENG CONSTRUÇÕES E RESTAUROS LTDA - **CNPJ:** 37.853.422/0001-10 – **Licitação:** Concorrência Pública nº 001/2025 – **Objeto:** Acréscimo e supressão - **Data da Assinatura:** 28/07/2026.

EXTRATO DO AD Nº 04 DO CPS Nº 100/2023

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Prestação de Serviço nº 100/2023 – **Contratada:** RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ:** 00.695.978/0001-15 – **Licitação:** Concorrência Pública nº 006/2023 – **Objeto:** Acréscimo - **Data da Assinatura:** 28/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 03 DO CPS Nº 062/2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2025 – **Contratada:** RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA - **CNPJ:** 00.695.978/0001-15 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 113/2025 – **Objeto:** Repactuação - **Data da Assinatura:** 21/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 011 DO CPS Nº 021/2023

Extrato do Termo de Apostilamento nº 011 do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2023 – **Contratada:** LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 00.482.840/0001-38 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 392/2022 – **Objeto:** Fiscal - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO AD Nº 03 DO CPS Nº 116/2023

Extrato do Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2023 – **Contratada:** ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - **CNPJ:** 04.210.265/0001-75 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 252/2023 – **Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste - **Data da Assinatura:** 03/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 02 DO CCV Nº 005/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato de Compra e Venda nº 005/2025 – **Contratada:** GLOCK AMÉRICA S.A - **CNPJ:** 32.838.145/0001-52 – **Licitação:** Pregão Eletrônico Internacional n.º 90005/2024 – **Objeto:** Alteração de fiscal - **Data da Assinatura:** 17/07/2026.

EXTRATO DO TR DO CPS Nº 058/2024

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024 – **Contratada:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO GRANDE FAMILIA LTDA - **CNPJ:** 18.273.008/0003-59 – **Licitação:** Chamamento Público nº 007/2024 – **Objeto:** Rescisão - **Data da Assinatura:** 10/08/2026.

EXTRATO DA OIS DO CPS Nº 058/2026

Extrato da Ordem de Início de Serviços do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2026 – **Contratada:** EXPRESSO AZUL DE TRANSPORTE S/A - **CNPJ:** 91.158.717/0001-11 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 071/2026 - **Data da Assinatura:** 12/08/2026.

EXTRATO DA OIS DO CPS Nº 057/2026

Extrato da Ordem de Início de Serviços do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2026 – **Contratada:** EMPRESA WENDLING TRANSPORTE COLETIVO LTDA - **CNPJ:** 89.238.117/0001-11 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 073/2026 - **Data da Assinatura:** 12/08/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 181/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 181/2026 – **Contratada:** INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - **CNPJ:** 45.232.778/0001-64 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto:** Fiscal - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 182/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 182/2026 – **Contratada:** HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - **CNPJ:** 20.992.564/0001-65 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto:** Fiscal - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 183/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 183/2026 – **Contratada:** M3. BUSINESS GROUP LTDA - **CNPJ:** 54.494.740/0001-50 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto:** Fiscal - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 184/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 184/2026 – **Contratada:** PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ:** 53.494.246/0001-23 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto:** Fiscal - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 185/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 185/2026 – **Contratada:** PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - **CNPJ:** 19.032.430/0001-13 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto:** Fiscal - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 186/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 186/2026 – **Contratada:** MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - **CNPJ:** 47.484.691/0001-00 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto:** Fiscal - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 187/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 187/2026 – **Contratada:** TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - **CNPJ:** 48.057.203/0001-40 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto:** Fiscal - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 188/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 188/2026 – **Contratada:** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA - **CNPJ:** 48.637.198/0001-45 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto:** Fiscal - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 996/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 996/2025 – **Contratada:** DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - **CNPJ:** 83.413.591/0003-18 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 286/2025 – **Objeto:** Fiscal - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 438/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 438/2026 – **Contratada:** STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 57.498.660/0001-60 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 082/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário hospitalar - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 441/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 441/2026 – **Contratada:** ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA - **CNPJ:** 57.464.289/0001-17 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 082/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário hospitalar - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 442/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 442/2026 – **Contratada:** NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - **CNPJ:** 27.075.106/0001-00 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 082/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário hospitalar - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 443/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 443/2026 – **Contratada:** STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - **CNPJ:** 32.597.474/0001-59 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 082/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário hospitalar - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 444/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 444/2026 – **Contratada:** RSM DE SOUZA LEÃO - **CNPJ:** 10.925.721/0001-66 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 082/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário hospitalar - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 445/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 445/2026 – **Contratada:** IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ:** 48.670.007/0001-47 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 082/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário hospitalar - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 433/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 433/2026 – **Contratada:** DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ:** 32.578.926/0001-55 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 090/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos laboratoriais - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 435/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 435/2026 – **Contratada:** CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - **CNPJ:** 21.112.395/0001-94 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 090/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos laboratoriais - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 415/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 415/2026 – **Contratada:** L.P. BORBA & CIA LTDA - **CNPJ:** 78.796.778/0001-46 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 117/2026 – **Objeto:** Aquisição de capachos - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

Outros 6990/2026, de 14/08/2026

Publicação dos extratos de editais dos Pregões Eletrônicos 192, 195, 173/2026, Chamamento Público 012/2026 e Remarcação dos Pregões Eletrônicos 172, 196, 182, 163/2026 e Concorrência Eletrônica 006/2026.

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2026

Objeto: **Aquisição de medicamentos - SRP.** Sessão pública em: **28/08/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2026

Objeto: **Contratação de serviços de limpeza, desassoreamento e desobstrução de redes de esgoto.** Sessão pública em: **02/09/2026 às 09h.**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026

Objeto: **Aquisição de insumos odontológicos - SRP.** Sessão pública em: **02/09/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

Objeto: **Aquisição de uniformes e EPIs - SRP.** Sessão pública em: **31/08/2026 às 10h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2026 (REMARcado)

Objeto: **Aquisição de lanches para o SAE - SRP.** Sessão pública em: **28/08/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2026 (REMARcado)

Objeto: **Aquisição de medicamentos de uso veterinário - SRP.** Sessão pública em: **31/08/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026 (REMARcado)

Objeto: **Aquisição de itens de vestuário - SRP.** Sessão pública em: **31/08/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2026 (REMARcado)

Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos - SRP.** Sessão pública em: **01/09/2026 às 09h.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 (REMARcada)

Objeto: **Obras de drenagem e pavimentação nas ruas Vinte e Cinco de Fevereiro e Imigrantes.** Sessão pública em: **02/09/2026 às 09h.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

Objeto: **Credenciamento de comunidades terapêuticas para atendimento a público feminino. Edital permanente por 12 meses.**

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net>.

Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva

Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 6169/2026, de 14/08/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 139.603/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **TATIANE KUHNN**, matrícula nº 20531-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 05 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6170/2026, de 14/08/2026

Cancela saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 140.034/2026,

R E S O L V E:

Cancelar o saldo de férias regulamentares da servidora municipal **RAQUEL SIMONE DA SILVA**, matrícula nº 39632-2, concedido por meio da Portaria nº 3.038/2026, retificada pela Portaria nº 5.434/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6171/2026, de 14/08/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 140.067, de 12 de agosto de 2026, de, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **MARA REGINA LOPES**, matrícula nº 34025-2, a contagem do tempo comprovado através da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 19025080100119262, NIT 1219457864-3, a seguir discriminado no Anexo Único desta Portaria, para fins tão somente de aposentadoria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Lojas Renner SA	05/11/1984 a 30/12/1986	02 ano(s) 01 mês(es) 26 dia(s)
Log. Com. em Rec. Hum. e Ser. Temp. Ltda	29/06/1987 a 30/06/1987	00 ano(s) 00 mês(es) 02 dia(s)
Bronzatto e Cia Ltda - Massa Falida	15/09/1988 a 30/12/1988	00 ano(s) 03 mês(es) 16 dia(s)
Neumans Equi. de Te. Diesel Ind. e Com. Ltda	02/01/1989 a 17/11/1989	00 ano(s) 10 mês(es) 16 dia(s)
Jimo Quimica Industrial Ltda	01/03/1990 a 08/09/1992	02 ano(s) 06 mês(es) 08 dia(s)
Gritti Industria e Comercio Ltda	04/01/1993 a 03/04/1993	00 ano(s) 03 mês(es) 00 dia(s)
Fiberglass - Resinas e Fibras Ltda	26/07/1993 a 24/08/1993	00 ano(s) 00 mês(es) 29 dia(s)
Metalurgica Ecoplan Ltda	05/02/1994 a 06/04/1999	05 ano(s) 02 mês(es) 02 dia(s)
Premier Confecções Ltda	01/09/1999 a 30/12/1999	00 ano(s) 04 mês(es) 00 dia(s)
Mundial Rh Ass. Empre. Ltda	24/04/2000 a 02/05/2000	00 ano(s) 00 mês(es) 09 dia(s)
Autelserv Sul Tele. Ltda	26/06/2000 a 10/10/2001	01 ano(s) 03 mês(es) 15 dia(s)
Silvio Luiz Feliz de Menezes	05/01/2012 a 30/07/2012	00 ano(s) 06 mês(es) 26 dia(s)
Ensel Ser. Tec. Prof. Ltda	20/12/1989 a 26/01/1990	00 ano(s) 01 mês(es) 07 dia(s)
Geração Rec. Hum. Ltda	06/12/1993 a 04/02/1994	00 ano(s) 01 mês(es) 29 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 5.050 dias, correspondendo a 13 anos, 10 meses e 05 dias.

Portaria 6172/2026, de 14/08/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 137.452/2026,

RESOLVE:



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.383/2023, ao servidor **ANTONIO AUGUSTO COUTINHO FAGUNDES**, matrícula nº 19775-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 09 de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6173/2026, de 14/08/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 139.694/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.799/2024, ao servidor **DIEGO UBIRATA TOLEDO**, matrícula nº 25552-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 1º de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6174/2026, de 14/08/2026

Autoriza afastamento.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 139.026/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 4.225/2026, ao servidor **PAULO RENATO SILVA FONSECA**, matrícula nº 25869-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 08 de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6175/2026, de 14/08/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 139.322/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.811/2025, ao servidor **PEDRO HENRIQUE BITTENCOURT REIS**, matrícula nº 36541-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 13 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6181/2026, de 14/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Cancela saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 141.031/2026,

RESOLVE:

Cancelar o saldo de férias regulamentares da servidora municipal **VANESSA LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 31371-5, concedido por meio da Portaria nº 5.481/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6182/2026, de 14/08/2026

Interrompe o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 139.639/2026,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 08 de agosto de 2026, o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedida por meio da Portaria nº 964/2026, retificada pela Portaria nº 5.064/2026, referente ao período de 24/07/2026 a 22/08/2026, à servidora municipal estatutária **LETICIA LAND**, matrícula nº 18877-1, lotada na SMS, no cargo de Agente Administrativo I, devido à necessidade de serviço.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 6183/2026, de 14/08/2026

Nomeia Conselheiro Tutelar Substituto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do Processo nº 141.311/2026,

RESOLVE:

Nomear o 4º suplente **MAIKEL DA ROSA GOMES**, matrícula nº 18351-6, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Substituto, no período de 02 a 16 de setembro de 2026, durante as férias da Conselheira Deize Souza da Costa.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6184/2026, de 14/08/2026

Retifica a Portaria nº 1.493/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 139.195/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.493, de 18 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **CLARISSA MELO BERTON DE SOUZA**, matrícula nº 32244-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/04/2013 a 04/05/2023.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/11/2026 a 02/12/2026 (30 dias);
- 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias); e
- 03/01/2028 a 01/02/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6185/2026, de 14/08/2026

Suspende convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 141.230/2026 da SMED,

RESOLVE:

Suspender os efeitos da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 487/2026, da servidora municipal **ANDRESSA DOS SANTOS CANFILD**, matrícula nº 37457-1, Professora de Educação Infantil, durante seu período de Licença-Prêmio Assiduidade de 03 de agosto a 1º de setembro de 2026, retornando às suas atividades da convocação após este período.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6186/2026, de 14/08/2026

Suspende convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 141.230/2026 da SMED,

RESOLVE:

Suspender os efeitos da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 842/2026, da servidora municipal **MICHELLE BERNARDES SANTOS**, matrícula nº 26320-1, Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, durante seu período de Licença-Prêmio Assiduidade de 03 de agosto a 1º de setembro de 2026, retornando às suas atividades da convocação após este período.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 6187/2026, de 14/08/2026

Suspende convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 141.230/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Suspender os efeitos da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 482/2026, da servidora municipal **NADIA CRISTIANE DE SOUZA FABISIAK**, matrícula nº 30735-5, Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, durante seu período de Licença-Prêmio Assiduidade de 03 de agosto a 1º de setembro de 2026, retornando às suas atividades da convocação após este período.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 6188/2026, de 14/08/2026

Suspende convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 141.230/2026 da SMED,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Suspender os efeitos da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 3.812/2026, da servidora municipal **ROSANI TEREZINHA LOPES LOURENCO DE ANDRADE**, matrícula nº 33432-1, Professora de Educação Infantil, durante seu período de Licença-Prêmio Assiduidade de 03 de agosto a 1º de setembro de 2026, retornando às suas atividades da convocação após este período.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6189/2026, de 14/08/2026

Suspende convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 141.230/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Suspender os efeitos da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 487/2026, da servidora municipal **THAIS REBICKI NUNES DA ROSA**, matrícula nº 35213-1, Professora de Educação Infantil, durante seu período de Licença-Prêmio Assiduidade de 03 de agosto a 1º de setembro de 2026, retornando às suas atividades da convocação após este período.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6190/2026, de 14/08/2026

Cancela férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 141.723/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Cancelar as férias regulamentares da servidora municipal **LUCIANE ENGEL DE JESUS**, matrícula nº 35260-1, concedidas por meio da Portaria nº 3.559/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6191/2026, de 14/08/2026

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
141.207/26	Aneli Markus Silva	31805-2	02/12/26	10	2024/2025
139.915/26	Daniele Fofonca Lavarda	42800-1	13/10/26	11	2025/2026
140.272/26	Denise Ferreira Belomé Escouto	41182-1	23/11/26	5	2025/2026
136.998/26	Dione Schwalm	34281-1	23/11/26	5	2025/2026
136.271/26	Fabio Chaves da Rosa	39720-1	16/10/26	15	2025/2026
136.161/26	Flavio Ortiz Pereira	38992-1	01/10/26	16	2025/2026
138.137/26	Francieli Bugs Figueiro	41324-1	28/09/26	5	2025/2026
137.725/26	Giulio Paris	37190-1	16/11/26	15	2025/2026
139.666/26	Gustavo Cozer	41002-1	03/11/26	17	2025/2026
139.550/26	Jesse Lima	32977-1	27/10/26	30	2024/2025
136.419/26	Joao Pedro Silva dos Santos	39083-1	22/02/27	5	2024/2025
137.959/26	Juliana da Silva Feijo Becker	35717-3	05/10/26	5	2024/2025
136.626/26	Karel Drebes	9698-2	24/09/26	30	2024/2025
138.194/26	Leandro Vargas Campanha	36112-2	28/09/26	5	2024/2025
138.383/26	Leila Kieling Vargas	33258-2	23/11/26	5	2025/2026
139.541/26	Maria Eulalia Pitrez Duro	13150-1	01/12/26	10	2023/2024
135.062/26	Mauricio da Rosa Petry	25567-1	01/10/26	14	2023/2024
141.217/26	Patricia Soares Bernardino	39046-1	15/12/26	25	2025/2026
138.824/26	Ticiana Stumpf	41288-1	28/09/26	5	2025/2026

Portaria 6192/2026, de 14/08/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

R E S O L V E:

Conceder o saldo de férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
141.432/26	Alessandro Rodrigo Lindner	25364-2	01/10/26	9	2024/2025
135.713/26	Alexandra Damasceno Soares	42008-1	08/09/26	11	2025/2026
138.382/26	Andressa de Melo Zanatta	40967-1	14/09/26	5	2025/2026
141.222/26	Bruna Barcellos	42231-1	17/08/26	5	2025/2026
141.461/26	Clarice Ribeiro	14697-2	08/09/26	18	2024/2025
140.493/26	Cristiano Costa dos Santos	42455-1	14/09/26	10	2024/2025
137.671/26	Cristine Rosa de Fraga Vidal	36514-3	17/08/26	19	2024/2025
136.914/26	Daniel Muller Lima	42382-1	28/08/26	15	2024/2025
136.244/26	Daniel Sidnei Schier	26948-8	07/09/26	5	2025/2026
140.759/26	Daniela Santos da Rosa	19620-2	18/09/26	15	2025/2026
137.661/26	Demetrio Duarte Oliveira	20723-1	16/09/26	14	2025/2026
139.336/26	Denise Goncalves Cacildes	40957-1	31/08/26	5	2025/2026
136.994/26	Dione Schwalm	34281-1	28/09/26	14	2024/2025
139.837/26	Eduardo Regis Ribas da Silva	42495-1	17/08/26	9	2024/2025
133.591/26	Emilly Amaral da Silva	42576-1	15/09/26	15	2025/2026
135.948/26	Erenice Ramos dos Santos	29270-3	01/09/26	15	2025/2026
140.686/26	Fabiana Minussi Lopes	42172-1	14/09/26	15	2025/2026
134.385/26	Giulliano Alves Pacheco	36923-1	17/08/26	10	2023/2024
137.653/26	Higor Batista de Sousa	41877-1	31/08/26	5	2025/2026
140.712/26	Jaqueline Davide Prata	14594-3	06/10/26	18	2024/2025
136.415/26	Joao Pedro Silva dos Santos	39083-1	15/02/27	6	2023/2024
137.957/26	Juliana da Silva Feijo Becker	35717-2	14/09/26	22	2024/2025
138.116/26	Liane Ellingsson Ramos	36319-1	28/12/26	14	2024/2025
138.330/26	Liane Oliveira dos Santos	20440-1	11/08/26	14	2024/2025
135.954/26	Lucia Maria Melo Linkiewicz	29282-1	23/11/26	5	2025/2026
136.910/26	Luciana Cristina de Garcia Martins	32896-1	04/01/27	15	2024/2025
139.568/26	Luiz Altair Ferrari	32848-1	02/09/26	15	2024/2025
136.172/26	Marcelo Loureiro dos Santos	15500-1	09/08/26	7	2025/2026
140.541/26	Marcia Lemos de Souza	8969-3	08/09/26	10	2025/2026
139.654/26	Margarete Assis da Silva	37549-3	01/09/26	10	2025/2026
136.305/26	Maria Eulalia Pitrez Duro	13150-1	16/11/26	15	2022/2023
136.290/26	Maria Isabel Alves Soares	21906-2	17/08/26	14	2024/2025
139.897/26	Mariana Abreu de Sousa Santos	37918-1	30/09/26	10	2024/2025
137.093/26	Marli Santos Jacoboski	13240-3	18/09/26	15	2024/2025
138.323/26	Osvaldo Antonio dos Santos	9110-1	20/08/26	14	2024/2025
137.831/26	Paulo Roberto Manganelli Junior	42547-1	05/10/26	10	2025/2026
139.703/26	Rosana Ferreira de Souza da Rosa	37164-1	18/08/26	18	2024/2025
137.132/26	Sara Vitelloni Tibola	27529-1	13/10/26	17	2024/2025





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

137.611/26	Tiago Maciel da Silva	25460-1	16/09/26	14	2024/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria 6166/2026, de 13/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 16, da Lei Municipal nº 4.453/2022, e §2º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Tornar pública a decisão proferida no Processo Administrativo de Responsabilização sob o nº 2100/2026, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, CNPJ 24.384.602/0001-58**, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **multa compensatória e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de agosto de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 6167/2026, de 13/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 16, da Lei Municipal nº 4.453/2022, e §2º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Tornar pública a decisão proferida no Processo Administrativo de Responsabilização sob o nº 2114/2026, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 35.474.953/0001-76**, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da decisão, à acusada.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de agosto de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

Edital

Edital 10/2026, de 13/08/2026

EDITAL Nº 10/2026 DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL – SEMA, no uso das atribuições legais, delegadas pelo Decreto Municipal nº 24.107/2026, tendo em vista o retorno negativo da via postal por Aviso de Recebimento (A.R. Ausente), NOTIFICA E DÁ CIÊNCIA aos autuados abaixo relacionados acerca do julgamento EM 1º instância da Junta de Julgamento de procedimentos administrativos ambientais:

- PEDRO BITENCOURT VALADOS, CPF: 594.***.***-68. Pela **VALIDADE do Auto de Infração nº 09/2025**. Manutenção da penalidade de ADVERTÊNCIA decorrente do Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
- MARIA DOS ANJOS FONSECA DOS SANTOS, CPF: 193.***.***-20. Pela **VALIDADE do Auto de Infração nº 19/2026**. Manutenção da penalidade de ADVERTÊNCIA decorrente do Art. 2º, § 2º c/c Art. 18, Inciso I, ambos da Lei Municipal nº 3.565/2014.
- SERGIO MOACIR NUNES DA COSTA, CPF: 996.***.***-04. Pela **VALIDADE do Auto de Infração nº 34/2026**. Manutenção da penalidade de ADVERTÊNCIA (Art. 66 do Dec. Fed. nº 6.514/2008) e manutenção da SUSPENSÃO IMEDIATA da atividade de aterro e transbordo de RSCC (sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00).
- JONH BARTH, CPF: 016.***.***-67. Pela **VALIDADE do Auto de Infração nº 10/2025**. Aplicação e manutenção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 500,00 (decorrente do Art. 66 do Dec. Fed. nº 6.514/2008) e MULTA SIMPLES no valor de R\$ 1.000,00 (decorrente do Art. 80 do Dec. Fed. nº 6.514/2008).
- SUL BRASIL CENTRO DE LAZER E EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.***.***-0001-46. Pela **VALIDADE do Auto de Infração nº 21/2025**. Aplicação e manutenção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.871,15 (decorrente do Art. 66, Inciso II, do Dec. Fed. nº 6.514/2008) e penalidade de ADVERTÊNCIA (decorrente do Art. 2º, § 2º c/c Art. 18, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.565/2014).
- JOÃO BATISTA DA ROSA VIEIRA, CPF: 521.***.***-91. Pela **VALIDADE do Auto de Infração nº 23/2025**, com a manutenção da multa no valor de R\$ 1.267,31 (mil duzentos e sessenta e sete com trinta e um real) decorrente do art. 66, do Dec. Fed. 6514/08 e manutenção da aplicação de **EMBARGO/INTERDIÇÃO DA ÁREA** em decorrência de parcelamento ilegal do solo em zona rural efetuado sem a devida licença ambiental (Art. 66 do Dec. Fed. nº 6.514/2008).

Ficam os notificados cientes de que poderão apresentar recursos no prazo de **20 (vinte) dias** ao CMMA, contados a partir da publicação deste edital, podendo protocolar junto à SEMA ou encaminhar pelo e-mail: sema.protocolo@gravatai.rs.gov.br. A consulta aos autos do processo está na página do auto de infração entregue, mas poderá consultar novamente por e-mail, se houver necessidade.

Registre-se e publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

Gravataí/RS, 13 de agosto de 2026.

DIEGO MORAES
Secretário Municipal do Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Bem-Estar Animal
Decreto nº 24.107 /2026

Edital 11/2026, de 13/08/2026

EDITAL Nº 11/2026 DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto Municipal nº 24.107/2026, **CONSIDERANDO** a frustração da notificação via postal, com Aviso de Recebimento – AR, bem como a impossibilidade de localização pessoal dos autuados, **NOTIFICA E FAZ SABER** aos autuados abaixo nominados e discriminados acerca da prolação de **DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA**, pela Junta de Julgamento de Procedimentos Administrativos Ambientais, ficando estabelecido que a contagem dos prazos legais para eventual interposição de recurso ou regularização do débito ou da penalidade terá início a partir da data de publicação deste Edital. **Nota Orientativa:** Na hipótese de o débito fiscal ou a multa já terem sido integralmente quitados, ou de a sanção reparatória ter sido integralmente cumprida, mediante a doação das mudas, **fica prejudicada a presente notificação, não sendo necessária qualquer providência adicional por parte do notificado.**

- **SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, CPF: 427.-72. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 04/2024, com a manutenção da multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) decorrente do art. 53 do Dec. Fed. 6.514/08 e SUSPENSÃO DA ATIVIDADE de manejo de vegetação nativa sem autorização ambiental (Art. 53 do Dec. Fed. nº 6.514/2008).
- **GENOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, CNPJ: 49.925.-*-96. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 05/2024, com a manutenção da multa no valor de R\$ 52.676,92 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais com noventa e dois centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção do EMBARGO DA ÁREA relativo à atividade de parcelamento do solo e construções com fins residenciais (Art. 66 do Dec. Fed. nº 6.514/2008).
- **RODRIGO CASCAES ANACLETO**, CPF: 001.-88. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 06/2024, com a manutenção da multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção da multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) decorrente do art. 80 do Dec. Fed. nº 6.514/2008 por exercer atividade potencialmente poluidora sem licença e descumprir notificação ambiental.
- **CRISTIANE GOMES LOPES**, CPF: 004.-62. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 07/2024, com a manutenção da multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) decorrente do art. 80 do Dec. Fed. 6.514/08 por deixar de adotar medidas para o armazenamento ou destinação correta de resíduos após notificação ambiental.
- **SANTA EFIGÊNIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.832.-*-. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 08/2024, com a manutenção da multa no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) decorrente do art. 62, inc. XI, do Dec. Fed. 6.514/08 por queima de resíduos de demolição a céu aberto.
- **LUIZ CARLOS PEREIRA**, CPF: 465.-72. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 09/2024, com a manutenção da penalidade REPARATÓRIA referente à doação de 5 (cinco) mudas de árvores nativas do RS à SEMA decorrente do art. 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.565/2014 por poda irregular e supressão de exemplares arbóreos sem autorização.
- **EMCENA MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ: 10.346.-*-53. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 10/2024, com a manutenção da multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção da multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) decorrente do art. 80 do Dec. Fed. nº 6.514/2008 por manter atividade sem licenciamento ambiental e descumprir notificação.
- **EMCENA MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ: 10.346.-*-53. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 32/2024, com a manutenção da multa no valor de R\$ 2.546,15 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção da multa no valor de R\$ 2.015,38 (dois mil e quinze reais e trinta e oito centavos) decorrente do art. 80 do Dec. Fed. nº 6.514/2008 por manter atividade sem licenciamento ambiental e reincidir no descumprimento de notificações.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

- **EMCENA MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ: 10.346.153. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 03/2023, com a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08 e ADVERTÊNCIA decorrente do art. 80 do Dec. Fed. nº 6.514/2008 por exercer atividade sem licenciamento ambiental e descumprir notificação.
- **ALEX DOS SANTOS DIAS**, CPF: ...*. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 11/2024, com a manutenção da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) decorrente do art. 50 do Dec. Fed. 6.514/08, manutenção da multa no valor de R\$ 8.940,38 (oito mil novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08 e EMBARGO DA ÁREA decorrente de desmatamento não autorizado de vegetação nativa da Mata Atlântica e instalação irregular de parcelamento do solo em zona rural.
- **ARCELIO DE OLIVEIRA**, CPF: ...*. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 12/2024, com a manutenção da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) decorrente do art. 50 do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção do EMBARGO DA ÁREA decorrente de desmatamento sem autorização.
- **STANDS FEIRAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: .../. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 13/2024, com a manutenção da multa no valor de R\$ 3.057,69 (três mil e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção da multa no valor de R\$ 1.507,69 (mil quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos) decorrente do art. 80 do Dec. Fed. nº 6.514/2008 por exercer atividade de fabricação de artefatos de madeira sem licença de operação, queima de resíduos ao ar livre e descumprir notificação ambiental.
- **CLAUDIO JUNIOR SANTOS DE SOUZA**, CPF: ...*. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 39/2023, com a manutenção da multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção da multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) decorrente do art. 80 do Dec. Fed. nº 6.514/2008 por exercer atividade poluidora sem licença ambiental e descumprir notificação.
- **CLAUDIO JUNIOR SANTOS DE SOUZA**, CPF: ...*. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 14/2024, com a manutenção da multa no valor de R\$ 3.569,23 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção da multa no valor de R\$ 2.523,08 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e oito centavos) decorrente do art. 80 do Dec. Fed. nº 6.514/2008 por dar continuidade no exercício da atividade sem licença e reincidência no descumprimento de notificações.
- **MICHEL WILLIAN COSTA DA SILVA**, CPF: ...*. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 036/2024, com a manutenção da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08, manutenção da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) decorrente do art. 80 do Dec. Fed. nº 6.514/2008 e manutenção da suspensão DAS ATIVIDADES por operar oficina mecânica automotiva sem licença ambiental e reincidir no descumprimento de notificações.
- **MARCO ANTONIO DA SILVA**, CPF: ...*. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 017/2025, com a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA decorrente do manejo/supressão não autorizada da copa de exemplar de Ingá e medida reparatória de doação de 1 (uma) muda de árvore nativa do RS ou pagamento equivalente a 8 UFM's (R\$ 49,82).
- **GILMAR MARQUES DOMINGUES**, CPF: ...*. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 20/2024, com a aplicação de multa no valor de R\$ 2.761,54 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção da SUSPENSÃO PARCIAL DA ATIVIDADE referente ao lançamento de efluentes da lavagem de peças, por operar oficina mecânica e lavagem comercial de veículos sem licença ambiental e realizar descarte irregular de efluentes contendo óleo/combustível diretamente na rede pluvial.
- **CIL AGROPECUÁRIA LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ: .../. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 021/2024, com a aplicação de multa no valor de R\$ 8.173,08 (oito mil cento e setenta e três reais e oito centavos) decorrente do art. 66, II do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção da SUSPENSÃO TOTAL DAS ATIVIDADES de ampliação, por realizar manejo de vegetação arbórea (supressão de pinus) e terraplanagem em cerca de 2,6 hectares sem licença ambiental de ampliação.
- **ADILSON PINTO MACHADO**, CPF: ...*. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 22/2024, com a aplicação de multa no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) decorrente do art. 62, IX do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção da SUSPENSÃO DA ATIVIDADE de deposição irregular, por depositar resíduos sólidos da construção civil (RSCC) para nivelamento de terreno sem proteção a curso hídrico, causando assoreamento de canal e desestabilização de margens.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

- **PAULO JESSÉ CORRÊA DA ROSA**, CPF: ...*-. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 070/2024, com a aplicação de multa no valor de R\$ 6.638,46 (seis mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção da SUSPENSÃO TOTAL DAS ATIVIDADES da oficina mecânica sob pena de multa diária de R\$ 500,00, por operar sem licença ambiental, descumprir notificações prévias e lançar óleo e efluentes diretamente no solo.
- **ELISANDRO RONALDO VIEIRA CORSO**, CPF: ...*-. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 20/2025, com a aplicação de multa no valor de R\$ 2.801,92 (dois mil oitocentos e um reais e noventa e dois centavos) decorrente do art. 66, II do Dec. Fed. 6.514/08, notificação para remoção de resíduos e apresentação de relatório de estabilização de taludes, por descumprir itens de Autorização Ambiental e Notificação ao utilizar RSCC para nivelamento criando talude de 4 metros sem responsabilidade técnica.
- **ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ: .../*-. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 25/2024, com a aplicação de multa no valor de R\$ 12.585,10 (doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção da SUSPENSÃO TOTAL DAS OBRAS de canalização, por realizar obras de canalização em curso d'água natural sem a devida Licença de Instalação.
- **DORVAL GARIGHAN NETO**, CPF: ...*-. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 27/2024, com a aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) decorrente do art. 44 do Dec. Fed. 6.514/08 e medida reparatória de doação obrigatória de 15 mudas nativas, por realizar poda radical não autorizada em exemplar de *Araucaria angustifolia*, causando dano irreversível pela perda total da copada.
- **NESTOR FONTANA**, CPF: ...*-. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 27/2024 com a manutenção da **MULTA SIMPLES** no valor de R\$ 10.325,50 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) decorrente dos art. 50 do Dec. Fed. 6514/08, manutenção da **MULTA SIMPLES** no valor de R\$ 1.123,50 (mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) decorrente dos art. 52 do Dec. Fed. 6514/08, pela manutenção da **MULTA SIMPLES** no valor de R\$ 3.569,23 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) decorrente dos art. 66 do Dec. Fed. 6514/08, a manutenção do EMBARGO DA ÁREA (APP e estágio secundário) e notificação para apresentação de PRAD, por promover desassoreamento de curso hídrico, desmatamento a corte raso de 11.235 m² e supressão de 20.651 m² de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica sem autorização. (*Processo com julgamento/multa pendente de conclusão na documentação*).
- **UIM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ: ***-**-0001-**. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 029/2024, com a aplicação de multa simples no valor de R\$ 2.505,38 (dois mil quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos) decorrente do art. 66, II do Dec. Fed. 6.514/2008, por descumprimento das condicionantes 3.2 e 4.7 da Licença de Operação nº 063/2020 e irregularidades nas instalações.
- **CLAUDIO JUNIOR SANTOS DE SOUZA**, CPF: 0**.*-*.0. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 030/2024, com a aplicação de multa simples no valor de R\$ 3.569,23 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/2008, multa simples de R\$ 2.523,08 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e oito centavos) decorrente do art. 80 do Dec. Fed. 6.514/2008 e SUSPENSÃO TOTAL DAS ATIVIDADES de marmoraria sob pena de multa diária de R\$ 60,00, por operar sem licença ambiental e descumprir reiteradamente notificações prévias.
- **ROBERTO CARLOS GUBIANI SOARES – TOPCAR LAVAGEM**, CPF: 0**.*-*.9*0-*.0. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 031/2024, com a consolidação de multa diária (AI nº 016/2022) no valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) referente a 738 dias de operação irregular decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/2008 e SUSPENSÃO TOTAL DAS ATIVIDADES de lavagem sob pena de multa diária de R\$ 3.690,00, por operar lavagem comercial sem licença ambiental e reincidir no descumprimento da suspensão.
- **TRANSPORTES CRISTIANO NEVES PINHEIRO LTDA.**, CNPJ: ***-**-0001 **. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 037/2024, com a aplicação de multa simples no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) decorrente do art. 62, V do Dec. Fed. 6.514/2008 e Resolução CONAMA nº 307/2002, por descarte irregular de resíduos de construção civil (RSCC) em terreno vago e mancha de inundação do Rio Gravataí.
- **ALISSON SILVEIRA DOS SANTOS**, CPF: 03.*-*.70-*.3. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 034/2024, com a aplicação de multa simples no valor de R\$ 5.000,00 decorrente do art. 43, multa simples no valor de R\$ 11.851,50 decorrente do art. 50, multa simples no valor de R\$ 3.558,60 decorrente do art. 52, todos do Dec. Fed. 6.514/2008, e manutenção do EMBARGO de 26.072 m² da área sob pena de multa diária de R\$ 500,00, por desmatamento de vegetação nativa arbórea em APP, intervenção no Bioma Mata Atlântica e desmatamento/corte raso sem autorização.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2796 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

• **SEICHO-NO-IE DO BRASIL**, CNPJ: 61.***. ***/0051-**. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 035/2024, com a aplicação de ADVERTÊNCIA decorrente dos arts. 5º e 8º da Lei Municipal nº 3.565/2014 e medida reparatória de doação obrigatória de 05 (cinco) mudas de árvores nativas do RS, por realizar poda drástica ("destopo") com remoção de 100% da copa em exemplar arbóreo nativo (*Inga sp.*).

Ficam os notificados cientes de que poderão apresentar recursos no prazo de **20 (vinte) dias** ao CMMA, contados a partir da publicação deste edital, podendo protocolar junto à SEMA ou encaminhar pelo e-mail: **sema.protocolo@gravatai.rs.gov.br**. A consulta aos autos do processo está na página do auto de infração entregue, mas poderá consultar novamente por e-mail, se houver necessidade.

Registre-se e publique-se.

Gravataí/RS, 13 de agosto de 2026.

DIEGO MORAES
Secretário Municipal do Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Bem-Estar Animal
Decreto nº 24.107 /2026

